



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Título:	Pagamento de DEA – Despesas de Exercícios Anteriores de Contratos de Gestão com OSs		
Setores:	SAF, GFES, AF, DCI, DEF, CCS, CF e EO		
Versão:	1	Entrada em vigência:	01/01/2021
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira	Natureza:	Pagamento

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto o pagamento de despesas enquadradas como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito de contratos de gestão celebrados com OSs – Organizações Sociais, porquanto tais despesas não foram inscritas em restos a pagar no exercício atual e tiveram dívida reconhecida pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2.) Instrumento: não se aplica.

1.3.) Periodicidade: a qualquer momento.

2. Legislação atinente

- Decreto Estadual nº 27.255/2011 - Dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercícios anteriores por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Portaria 537/2018 - Regulamenta o acompanhamento, avaliação, fiscalização e as condições de transferências de recursos nos Contratos de Gestão e Termos de Parcerias celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e as Organizações Sociais - OS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

3. Especificidades

3.1.) Não existe um processo administrativo específico inaugurado após o enquadramento como DEA, de modo que, uma vez tendo sido constatada a inexistência de saldo em restos a pagar para cobrir determinada despesa, a tramitação se dá no âmbito do próprio processo de pagamento original;

3.2.) Tendo em vista o trâmite específico de prestação de contas no âmbito de contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais, o fluxo processual de pagamento de DEA em tais instrumentos tem como ponto de partida a conclusão da Comissão de Contas por meio de Relatório Final de Prestação de Contas, o qual é remetido ao Departamento de Finanças (especificamente ao Setor de Controle de Custos, que emite o Relatório de Enquadramento como DEA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) SAAJ – Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos

AJA – Assessoria Jurídica Administrativa: emite parecer jurídico acerca da prescrição da dívida;

4.2.) Comissão de Apuração Sumária: emite relatório circunstanciado para pagamento como DEA, concluindo ou não pelo reconhecimento da dívida;

4.3.) Gabinete do Secretário: reconhece a dívida e emite declaração de exequibilidade e prejuízos;

4.4.) ASPLAN – Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas: informa dotação orçamentária;

4.5.) CCNUS – Comissão de Contas das Unidades de Saúde: emite Parecer Final de Prestação de Contas e encaminha os autos ao Departamento de Finanças; após receber os autos do Controle de Custos, toma ciência e providências de arquivamento.

5. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

6.1.) **Secretária Adjunta de Finanças:** conforme programação de pagamento, encaminha o processo para pagamento após a liquidação da despesa;

6.2.) **Gestão do FES:** valida o relatório de conformidade emitido pelo Departamento de Controle Interno e, em caso de aprovação, encaminha para pagamento;

6.3.) **Assessoria de Finanças:** efetua controle das despesas liquidadas;

6.4.) **Departamento de Controle Interno:** recebe o processo com dotação orçamentária informada pela ASPLAN e realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para empenho e pagamento;

6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças:** valida o enquadramento como DEA realizado pelo Controle de Custos, solicita parecer jurídico da AJA, despacha para liquidação e despacha para pagamento;

6.6.) **Setor de Controle de Custos:** emite Relatório de Acompanhamento da Parcela quando recebe parecer conclusivo de prestação de contas final (emitido pela Comissão de Contas das Unidades de Saúde): se houver saldo a pagar como DEA (despesa de exercício anterior sem inscrição em restos a pagar), elabora o Relatório de Enquadramento como DEA e, após o pagamento, efetua o controle de pagamentos realizados; se não houver, devolve o processo à CCNUS;

6.7.) **Setor de Controle Financeiro:** dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento logo após a emissão de Ordem Bancária;

6.8.) **Setor de Execução Orçamentária:** empenha e liquida a despesa via SIGEF e, mais adiante, verifica as certidões e efetua o pagamento (via SIGEF).

6. Fluxograma